



EDITAL nº 005/2023/PPGPS
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PQSTAE)
SELEÇÃO ALUNO(A) REGULAR 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, nível Mestrado, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de 02 (duas) vagas para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, nas Linhas de Pesquisa: Política Social e Direitos Sociais, e Trabalho, Questão Social e Serviço Social, pelo Programa de Qualificação de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (PQSTAE)/UFMT.

Este processo seletivo interno tem por finalidade dar cumprimento aos objetivos do Programa de Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso para qualificação stricto sensu-PQSTAE aprovado pelo CONSEPE, com a publicação da Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014, que são os seguintes:

- I. Qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão;
- II. Contribuir para o desenvolvimento da força de trabalho da UFMT com as competências necessárias para atender às demandas do Plano de Desenvolvimento Institucional–PDI, observando as necessidades setoriais para o alcance dos objetivos institucionais no que concerne à gestão e ao exercício das atividades de pesquisa, ensino e extensão.
- III. Agregar conhecimentos à prática das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos.

1 DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-graduação em Política Social, nível Mestrado, tem como objetivo formar, em nível de pós-graduação stricto sensu, profissionais qualificados para o ensino superior, à pesquisa e à produção de conhecimento sobre a realidade estadual e regional, bem como para a análise, o planejamento, a gestão e avaliação de políticas públicas, em especial as políticas sociais. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, sendo oferecido para candidatos(as) com curso de graduação na área de Serviço Social ou áreas afins e requer dedicação integral dos(as) alunos(as) para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste Edital.

O prazo máximo para impugnação do presente Edital de Seleção é de 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em Política Social - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou

ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado.

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 Área de Concentração: Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais. A Política Social do ponto de vista histórico-conceitual no Brasil e no mundo, como área necessariamente multidisciplinar, inscrita na história imediata da reforma e contrarreforma do Estado brasileiro. Concepção, configuração e dinâmica do Estado e da Sociedade na regulação e garantia de direitos sociais.

2.2 Linhas de pesquisa:

2.2.1 Política Social e Direitos Sociais

Estudos sobre Política Social e determinantes econômicos e ideopolíticos na sua emergência e desenvolvimento na particularidade brasileira e regional, do processo de luta à constituição de políticas públicas e sociais e implicações na garantia dos direitos. Pesquisas que privilegiem a análise dos fundamentos e processos de formulação, organização legal-institucional, implementação e seus efeitos sobre a vida social e a configuração das políticas sociais.

2.2.2 Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Desenvolvimento de estudos sócio-históricos e ontológicos das categorias trabalho e questão social, da sociabilidade produzida pela relação capital-trabalho, das transformações no mundo do trabalho, portanto, da sua configuração na dinâmica da sociedade burguesa. Das determinações sociais da questão social no processo de formação social brasileiro e os desafios históricos e implicações nos espaços sócio-ocupacionais e no exercício profissional dos/as assistentes sociais e nas respostas produzidas ante as demandas contemporâneas. Contempla ainda as seguintes sublinhas de estudo: (I) Questão Social, Formação do Brasil e América Latina; (II) Trabalho e Teoria Social; (III) Serviço Social: Fundamentos, Trabalho e Formação Profissional.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o Mestrado em Política Social, que serão preenchidas segundo ordem classificatória dos(as) candidatos(as), servidores(as) da Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Qualificação de Servidores Técnicos Administrativos em Educação (PQSTAE).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de servidor no SEI da UFMT;

4.2 Após o livre acesso ao Sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição, exclusivamente, por meio de peticionamento no Sistema (tipo de processo: PPGPS –Inscrição de Aluno(a) Regular), instruído com os documentos na ordem listada abaixo em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente, disponível no próprio SEI como ICHS – PPGPS – Processo de Seleção Aluno(a) Regular;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia, em PDF, frente e verso, do documento de identidade (RG);
- d) Cópia, em PDF, frente e verso, do CPF;
- f) Certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>);
- g) Cópia, em PDF, frente e verso, do título de eleitor;

- h) Cópia, em PDF, do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral.
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia, em PDF, frente e verso, da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia, em PDF, frente e verso, do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para homens;
- k) Cópia, em PDF, frente e verso, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado e/ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior, que comprove que o(a) candidato(a) estará em condições de colar grau antes do período de matrícula no Programa de Pós-graduação em Política Social;
- l) Cópia, em PDF, frente e verso, do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) Carta de Apresentação em uma via: de formato livre, limitada a uma página, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a); explicação de seu interesse pelo Programa e justificativa da candidatura;
- n) Currículo Lattes (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
- o) Pré-Projeto de Pesquisa, que deverá versar sobre o tema a ser investigado, devidamente justificado e em consonância com a Área de Concentração e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. As duas cópias deverão ser inseridas no processo de inscrição, separadamente, sendo uma cópia com identificação e, outra, sem identificação do(a) candidato(a). No Pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimentos sobre a construção inicial da pesquisa e compreensão conceitual sobre o tema proposto. Quanto à formatação, deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); ter no mínimo 8 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas; ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens 2 cm, sendo apresentado com: i) Capa com: nome do autor(a) – apenas na via com identificação –, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano; ii) Corpo do Projeto, contendo Introdução (delimitação do objeto, problema de pesquisa, justificativa do tema e objetivos); Revisão de literatura; Metodologia de pesquisa; e Referências;

4.2.1 Após efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

4.2.2 Será considerado para análise da inscrição, somente o processo no SEI instruído com a documentação completa.

4.2.3 Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br) informando o nome completo e número do processo para a confirmação da inscrição.

4.2.4 Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

4.3 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência no ato da matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as).

4.4 As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades, a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

4.6 Não serão aceitas inscrições presenciais via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

4.7 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora do prazo previsto, conforme cronograma (item 15 deste Edital), não serão analisadas.

4.8 Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção, sendo o resultado divulgado nos sites da Universidade (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGPS (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

5 DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 48 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 15 (Cronograma) deste Edital.

5.2 Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

5.3 Para realizar o peticionamento, no momento de acesso ao SEI, escolher o tipo de processo **PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO.**

6 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Excepcionalmente, a proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) deverá ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a efetivação da matrícula do(a) aluno(a) selecionado(a). O(A) aluno(a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de desligamento do Programa.

6.2 Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

I. Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;

II. Certificado de capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge, ELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos;

III. Certificado que comprove capacitação em Francês (DELTA, DALF, TCF, TEF), com validade de até 02 (dois) anos;

IV. Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção designada em reunião do Colegiado do PPGPS/UFMT e nomeada pela Coordenação, estando todo o corpo docente do Programa apto a compor esta Comissão.

7.2 Fases da Seleção

O processo de seleção contará com três fases de caráter eliminatório e classificatório, compostas por: análise do Pré-Projeto de Pesquisa; Prova Dissertativa; e arguição do(a) candidato(a).

7.2.1 Primeira Fase – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A análise do Pré-projeto de Pesquisa será de caráter eliminatório e classificatório, considerados os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima
01	Articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo	1,5
02	Pertinência e propriedade de uso da bibliografia	1,5
03	Adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo	1,5
04	Respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio.	1,5
05	Atendimento às normas técnicas e estrutura indicada para o Pré-projeto	1,0
06	Capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa.	2,0
07	Consonância com a Linha de Pesquisa a que se inscreve, pertencente ao PPGPS	1,0
Total		10,0

A análise do Pré-projeto será realizada no período de 06 a 09 de novembro de 2023. Será considerado(a) aprovado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no Pré-projeto, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Pré-projeto e suas respectivas notas (Primeira Fase), será divulgado até o dia 10 de novembro de 2023, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-Graduação em Política Social na Internet (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

7.2.2 Segunda Fase – Prova Dissertativa

Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, referente a temas da área da política social, que será realizada no dia 27 de novembro de 2023, com início às 08h00min e término às 12h00min (horário de Mato Grosso), nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, em local a ser divulgado até o dia 16 de novembro de 2023, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS na Internet (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

Na Prova Dissertativa, o(a) candidato(a) deverá apresentar domínio atualizado da literatura pertinente, capacidade de pensamento lógico-crítico e uso correto da língua portuguesa. Na correção, a Prova Dissertativa será avaliada conforme os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima
01	Relação e pertinência da sua argumentação com os temas levantados no texto da prova.	2,5
02	Coerência teórica no trato das questões fundamentais do campo da política social.	2,5
03	Sistematização e articulação das ideias.	2,5
04	Registro linguístico adequado (legibilidade, ortografia e gramática).	2,5
Total		10,0

No dia da Prova Dissertativa os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 40 minutos de antecedência, portando documento original do RG, RNM, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto (carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, passaporte ou CTPS) e caneta esferográfica azul ou preta para a realização da prova. A entrada dos(as) candidatos(as) na sala em que será realizada a prova será permitida, impreterivelmente, até às 08h00min.

Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no processo seletivo na sala de realização da prova.

O(A) candidato(a) somente poderá entregar a prova depois de decorrido uma hora de seu início. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) presentes na sala de aplicação da Prova Dissertativa, juntamente com os(as) fiscais, assinarão a ata de encerramento atestando a sua finalização. Na correção da Prova Dissertativa participarão docentes da Comissão de Seleção, podendo ser convocados(as) outros(as) Professores(as) do Programa para auxiliar nessa fase do processo seletivo.

Para aprovação e classificação na Prova Dissertativa o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Estará automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- b) não se submeter à prova;
- c) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da Prova Dissertativa;
- d) inserir quaisquer formas de identificação em sua Prova Dissertativa, como nome, grupo de pesquisa, desenhos, letras ou palavras soltas fora do texto;
- e) usar equipamentos eletrônicos (telefones celulares devem permanecer desligados durante a prova);
- f) consultar qualquer tipo de material bibliográfico ou anotações prévias;
- g) obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova Dissertativa.

O número de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova dissertativa será divulgado por ordem de classificação, até o dia 29 de novembro de 2023, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS na Internet (<https://www.ppgpsufmt.com.br>)

7.2.3 Terceira Fase – Arguição

De caráter eliminatório e classificatório, a arguição do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção acontecerá presencialmente entre os dias 05 a 07 de dezembro de 2023.

A relação com horários e sala para a arguição de cada candidato(a) será divulgada em 04 de dezembro de 2023 no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-graduação em Política Social na Internet (<https://www.ppgpsufmt.com.br>). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Fases anteriores poderão participar da Arguição (Terceira Fase).

A arguição do(a) candidato(a) versará, a critério da Comissão de Seleção, sobre seu Pré-projeto de Pesquisa, sua trajetória exposta no Currículo Lattes, sua Carta de Apresentação e sua Prova Dissertativa, tendo como tempo de duração máxima até 30 minutos.

Na Terceira Fase o(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir dos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
01	Habilidade, correção e propriedade no uso da linguagem	2,0
02	Domínio do conteúdo relacionado às Linhas de Pesquisa e Área de Concentração.	2,5
03	Coerência no desenvolvimento das ideias/conceitos e em relação às condições de execução e relevância da proposta de pesquisa.	3,0
04	Coerência entre trajetória, interesses profissionais e condições para se dedicar integralmente às atividades acadêmicas do Programa.	2,5
Total		10,0

O não comparecimento do(a) candidato(a) ao local e no horário estipulado pela Comissão de Seleção para a Arguição, implicará na sua imediata eliminação.

Será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10.

O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS (<https://www.ppgpsufmt.com.br>) em 08 de dezembro de 2023.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A fórmula para pontuação final será a somatória das notas obtidas nas três fases divididas por três (Nota do Pré-Projeto + Nota da Prova Dissertativa + Nota da Arguição ÷ 3= Nota Final).

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em cada Fase serão classificados(as) em ordem classificatória decrescente.

8.3 No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- a) maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na análise do Pré-projeto de pesquisa.

8.3.1 Caso permaneça o empate, o critério será a maior nota na Arguição.

8.4 O Resultado Final Preliminar, tanto para as vagas destinadas às Ações Afirmativas quanto para Ampla Concorrência, **será publicado em 15 de dezembro de 2023**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

8.5 O Resultado Final Consolidado, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicado em 19 de dezembro de 2023**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação do resultado, conforme previsto no item 15 deste Edital. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social, por meio de processo protocolado pelo SEI da UFMT.

9.2 O **recurso deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a sua interposição**, com exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

9.3 Conceder-se-á vista acompanhada (por membro da Comissão de Seleção ou membro do Colegiado indicado para tal finalidade) à nota atribuída pela Comissão aos critérios de análise de cada Fase da Seleção, desde que o(à) candidato(a) manifeste tal interesse, via requerimento apresentado no Sistema SEI, até às 18h00min do dia posterior à divulgação do respectivo resultado.

9.4 O resultado da análise dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, será publicado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ppgpsufmt.com.br>, nas datas especificadas no item 15 (Cronograma) deste Edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar sua matrícula para o primeiro semestre de 2024, entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

10.2 Para tanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>), devendo realizar login como usuário externo e seguir os seguintes passos:

- a) Peticionamento > Processo novo > **PPGPS – Matrícula Aluno(a) Regular;**
- b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o Programa de Pós-graduação em Política Social”;
- c) Preencher o formulário **ICHS – PPGPS – Requerimento de Matrícula;**
- d) Em seguida, anexar toda documentação exigida para matrícula e não apresentada no ato da inscrição, atribuindo o “tipo de documento” e o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, indicar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

10.3 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula, conforme alínea c do item 11.2;
- b) Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (para aqueles que, no ato da inscrição, comprovaram estar no último semestre do curso de graduação, com possibilidades de colação de grau em data anterior ao período de matrícula no PPGPS;

10.3.1 Registrado o requerimento de matrícula via Sistema SEI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se apresentar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social na primeira semana de aula do semestre 2024/1, no período vespertino, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, instruídos nos processos de inscrição e matrícula, para conferência.

10.4 O(A)candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer à Secretaria do PPGPS para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

10.5 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste Edital, solicitação de matrícula, será considerado(a) desistente do processo de seleção, podendo o Programa de Pós-graduação em Política Social convocar candidatos(as) classificados(as), obedecida a ordem classificatória do resultado final.

10.9 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas no Processo de Seleção.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/09/2023
Solicitação de impugnação	18/09/2023
Período de Inscrições	14/10 a 30/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	31/10/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições via SEI	01 e 02/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições deferidas	06/11/2023
PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Análise do pré-projeto	06 a 09/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Fase	10/11/2023
Recurso ao resultado da Primeira Fase	13 e 14/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Primeira Fase	16/11/2023
SEGUNDA FASE – PROVA DISSERTATIVA	
Divulgação do local e horário da Prova Dissertativa	16/11/2023
Aplicação da Prova Dissertativa	27/11/2023
Análise da Prova Dissertativa pela Banca Avaliadora	27/11 a 29/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Fase	29/11/2023
Recurso ao resultado da Segunda Fase	30/11 e 01/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Fase	04/12/2023
TERCEIRA FASE – ARGUIÇÃO	
Divulgação das datas, horários e local da Arguição	04/12/2023
Arguição	05/12 a 07/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR da Terceira Fase	08/12/2023
Recurso ao resultado da Terceira Fase	11/12 e 12/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da Terceira Fase	14/12/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	15/12/2023
Recurso ao resultado Final Preliminar	16/12 e 17/12/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	19/12/2023
Período de Matrículas	21 e 22/02/2023

13 CORPO DOCENTE

Linha de Pesquisa	Docente	Áreas de Interesse	Contato
Política Social e Direitos Sociais	Alair Suzeti da Silveira	Estado, Governo e Democracia; Partidos Políticos e América Latina; Sindicato e Mundo Trabalho.	alair.silveira@ufmt.br
	Bruna Andrade Irineu	Políticas LGBTI+ e participação social; Serviço Social e Estudos Feministas; Tecnopolíticas de Gênero e Interseccionalidades; Violência, Democracia e Direitos Humanos na América Latina e Caribe.	bruna.irineu@ufmt.br
	Erivã Garcia Velasco	Fundamentos da política social; Direitos e políticas para a infância, adolescência e juventudes; Políticas Educacionais; Avaliação de políticas públicas e sociais.	eriva.velasco@ufmt.br
	Imar Domingos Queiroz	Movimentos Sociais, Cidadania e Democracia; Violência e Direitos Humanos; Participação Social e Controle Social.	imar.queiroz@ufmt.br
	Leana Oliveira Freitas	Seguridade Social com centralidade na Política de Assistência Social; Desigualdade Social e Pobreza; Política de Educação; Políticas de Cotas, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil; Expropriações contemporâneas.	leana.freitas@ufmt.br
	Marluce Aparecida Souza e Silva	Direitos do Trabalho; Seguridade Social; Dívida Pública e Financiamento de Políticas Sociais	marluce.silva@ufmt.br
	Trabalho, Questão Social e Serviço Social	Betina Ahlert	Saúde Mental Coletiva; Políticas Sociais Direito à Cidade.
Eva Emilia Freire do Nascimento Azevedo		Trabalho e Educação; Produção Associada; Agroecologia; Soberania Alimentar; Questão Agrária.	eva.azevedo@ufmt.br
Geruza Silva de Oliveira Vieira		Estudos sobre religião e suicídio; Sociologia clássica; Sociologia urbana; Sociologia da educação; Sociologia do trabalho; Trabalho.	geruza.vieira@ufmt.br
Irenilda Ângela dos Santos		Questão Agrária; Políticas socioambientais e agricultura familiar; Gênero e cidadania; Violências; Participação social.	irenilda.santos@ufmt.br

	Izabel Cristina Dias Lira	Trabalho e Questão Social; Gestão do trabalho nas políticas sociais; Serviço Social, exercício e formação profissional.	izabel.lira@ufmt.br
	Janaina Carvalho Barros	Serviço Social, formação, exercício e ética profissional; Envelhecimento e políticas sociais para pessoas idosas.	janaina.barros@ufmt.br
	Josiley Carrijo Rafael	Formação Social do Brasil; Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos do Serviço Social; Ontologia do Ser Social; Trabalho e Questão Social; Concepções de Liberdade; Meios de Comunicação/Mídias Digitais.	josiley.rafael@ufmt.br
	Lélica Elis Pereira de Lacerda	Serviço Social, exercício profissional; Ontologia do ser social; Trabalho e Questão Social na América Latina.	lelica.lacerda@ufmt.br
	Ruteléia Cândida de Souza Silva	Bioeconomia e a sua relação com a biodiversidade e a biotecnologia; Democracia e aparelhos de ação política e ideológica, com ênfase no Brasil, na América Latina e análises comparativas; Governança ambiental, social e corporativa (ESG); Pobreza e desigualdades; Questão social, violências e segurança pública; Trabalho.	ruteleia.silva@ufmt.br
	Tânia Maria Santana dos Santos	Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e formação profissional do(a) Assistente Social; Política de Educação Superior; Política de Assistência Estudantil.	tania.santos@ufmt.br

14. DAS INFORMAÇÕES FINAIS

14.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Política Social:

a) O período letivo de 2024/1 iniciará em **04 de março de 2024**;

b) Segundo as normas internas do Programa, todo pós-graduando(a) deverá se submeter ao Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação para obtenção do título de Mestre/Mestra em Política Social;

c) Para ser considerado(a) apto(a) a realizar o Exame de qualificação o(a) candidato(a) deverá ter:

- cumprido os 12 (doze) créditos relativos às disciplinas obrigatórias;
- cumprido os 12 (doze) créditos relativos às disciplinas optativas;
- apresentado o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.

d) Para ser considerado(a) apto(a) a realizar a Defesa de Dissertação, o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação e cumprido os créditos relativos às Atividades Programadas e à Elaboração de Dissertação;

e) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser solicitados por meio do e-mail institucional do Programa: ppgps.ichs@ufmt.br.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Política Social.

14.3 Este Edital foi aprovado em Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social, realizada em 14 de setembro de 2023.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Bruna Andrade Irineu
Comissão de Seleção - Presidente

Profa. Dra. Eva Emilia Freire do Nascimento Azevedo
Comissão de Seleção - Membro

Profa. Dra. Leana Oliveira Freitas
Comissão de Seleção - Membro